



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 1 -

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 83/2022

Processo Administrativo: nº 583/2022

Ementa: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA PRÉ-CONFERÊNCIA E CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918 , inscrita no CNPJ nº 35.502.709/0001-70.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA PRÉ-CONFERÊNCIA E CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**, ofertado pela empresa **CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **35.502.709/0001-70**, sediada na **AVENIDA DAS PALMEIRAS, 96 B CASA - CEP: 86420000 - BAIRRO: JARDIM DO CEDRO CIDADE/UF: Carlópolis/PR.**

No quantitativo e especificações abaixo descritos:

| LOTE: 1 - LOTE 001 | | | | | | |
|--------------------|-------------------|--|--------|-------|--------------|--------------------|
| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | NOME DO SERVIÇO | QUANT. | UNID. | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 35657 | PALESTRA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE INCLUINDO: - PALESTRA MAGNA 2(H); - CONDUÇÃO DOS EIXOS, VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS, ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFÊNCIA ESTADUAL E APROVAÇÃO DE MOÇÕES (CONFORME PROGRAMAÇÃO); - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELO ESTADO E ATA | 1,00 | SER | 3.250,00 | 3.250,00 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| | | | | | | |
|-------|--|--|--|--|--|----------|
| | | PRÉ-CONFERÊNCIA LÚDICA PARA O PÚBLICO ADOLESCENTES E ADULTOS: - COM LINGUAGEM E MATERIAS ADAPTADOS PARA A FAIXA ETÁRIA, COM ATIVIDADES QUE ENVOLVAM O PROTAGONISMO JOVEM ATRAVÉS DE ARTES VISUAIS QUE PODERÃO SER APRESENTADOS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL 4(H), ABORDANDO OS EIXOS TEMÁTICOS COM LEVANTAMENTO DE PROPOSTAS. | | | | |
| TOTAL | | | | | | 3.250,00 |

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da

União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 21 de outubro de 2022

Soraia Rodrigues De Melo

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 646, de 06/05/2022

Anderson Luiz de Almeida

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 646, de 06/05/2022

Fernando Lopes Siqueira

Agente de Contratação
Portaria nº 646 de 06/05/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 83/2022
Processo Administrativo nº 583/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA PRÉ-CONFERÊNCIA E CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 646/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 22 de outubro de 2022

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 83/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918, inscrita no CNPJ nº 35.502.709/0001-70

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA PRÉ-CONFERÊNCIA E CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR.

Dotação Orçamentária:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 6850 | 10.001.08.243.0008.2081 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 7200 | 10.001.08.243.0008.2088 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

Valor Total: R\$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 21 de outubro de 2022

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918

CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO - 058.968.579-18

Contratado